

CONCURSO DE MONITORIA REMUNERADA
EDITAL Nº 19/2023 - DCSA/CCSAH

O Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria remunerada** para uma (01) vaga na disciplina de **PRÁTICA CONTÁBI I (ACS0494)**.

1. Das Inscrições

- a) As inscrições serão realizadas através do SIGAA no período apresentado no Cronograma.
- b) Para realizar a inscrição, o discente deverá acessar o SIGAA com o seu login, e no item **Monitoria**, selecionar a opção, **Inscriver-se em seleção de monitoria**.
- c) Para participar de qualquer Processo Seletivo na UFERSA, o discente deverá aderir ao Cadastro Único através de seu login no SIGAA – no item Bolsas, opção. **Aderir ao Cadastro Único**. Somente após a adesão ao Cadastro Único, o discente estará apto a realizar a inscrição.
- d) O/a candidato/a deve anexar o seu histórico escolar na realização da inscrição.
- e) A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2023.1 e 2023.2.
- f) Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos Parágrafos § 1º e § 2º do Art. 19 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 03/2013:):

Art. 19. *A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

§ 1º *O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria**, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), **com nota igual ou superior a 7,0 (sete)**.*

§ 2º *Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.*

Os/as candidatos/as que não atenderem aos critérios acima, terão suas inscrições não homologadas e suas notas não computadas no processo seletivo no SIGAA.

2. Da Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

Art. 20. *A primeira etapa da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

Art. 21. *A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade*

do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3. Da Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. *A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. *Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

4. Dos resultados

O discente candidato verifica se foi classificado ou não no processo seletivo em Visualizar Resultado da Seleção e aguarda convocação no caso de classificado (**Portal discente → Monitoria → Visualizar Resultado da Seleção**).

5. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Procedimentos para constituição de empresa;
- 2) Abertura de Empresa (Rede Sim);
- 3) Registro da empresa e do quadro societário.
- 4) Processos para admissão de pessoal;
- 5) Cálculo da folha de pagamento: proventos e desconto;
- 6) Cálculo da folha de pagamento: remunerações fixas e variáveis;
- 7) Cálculo da folha de pagamento: 13º Salário e Férias;
- 8) Cálculo da folha de pagamento: Rescisão;
- 9) Elaboração das obrigações acessórias;
- 10) Plano de contas e contabilização da folha de pagamento;

6. Cronograma:

INSCRIÇÕES:	07/08/2022 a 11/08/2022
PROVA ESCRITA:	16/08/2022 das 09h00-11h00, Núcleo de Práticas Contábeis (NPC)
PROVA DIDÁTICA:	23/08/2022 às 09h00, Central de Aulas III

7. Banca Examinadora:

- 1) Prof^a. Me. Mariana Câmara Gomes e Silva (presidente)
- 2) Prof. Me. José Matheus Sousa (membro 1)
- 3) Prof^a. Me. Kelly Cristina de Oliveira (membro 2)

Mossoró, 07 de agosto de 2023.

DOCENTE RESPONSÁVEL PELO COMPONENTE CURRICULAR